

## Campanha de recolha de automóveis ligeiros de passageiros da marca "Toyota", diversos modelos

No âmbito do *Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)\*\** foram notificados os seguintes automóveis ligeiros de passageiros:

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| Notificação n.º:                   | A12/00469/22  |
| Categoria:                         | Veículos a motor  |
| Produto:                           | Automóveis ligeiros de passageiros  |
| Marca:                             | <b>Toyota</b>   |
| Tipo / número do modelo:           | - <b>Model Name (Model Code): C-HR (MAXH10, NGX10, ZGX10, ZYX11), GR Yaris (GXPA16) and Yaris (KSP211, MXPA11, MXP111);</b><br>- <b>Type approval number: e6*2007/46*0338*04, e6*2007/46*0454*00, e6*2007/46*0437*01;</b><br>- <b>Model Year: 2020- 2021.</b>   |
| Datas de produção / Ano do modelo: | - C-HR (20.03.2020 - 26.07.2021);<br>- GR Yaris (24.06.2020 - 02.08.2021);<br>- Yaris (06.07.2020 - 21.06.2021).  |
| País notificador:                  | Portugal  |
| País de origem:                    | França, Japão e Turquia   |
| Tipo de risco:                     | <b>Ferimentos</b>   |
| Defeito Técnico / Risco:           | A inicialização do sensor/radar, feita na fábrica, pode não ter sido realizada corretamente. Se isto acontecer, o radar não estará ativo. Nesta condição, o <i>Sistema de Pré-Colisão (PCS)</i> não irá detetar veículos à frente, das viaturas em questão, não transmitindo avisos ao condutor nem assistência à travagem.<br><br>Para além disto, a viatura não irá mostrar qualquer mensagem/aviso sobre a inativação do sistema de pré-colisão o que pode aumentar o risco de acidente.<br><br>Os veículos não estão em conformidade com os requisitos do Regulamento relativo à homologação e à fiscalização do mercado dos veículos a motor e seus reboques, e dos sistemas, componentes e unidades técnicas destinados a esses veículos. |
| Medidas adotadas:                  | <b>A medida de "Recolha do produto/veículo a motor junto dos utilizadores finais" foi iniciada no mercado do país notificador (Portugal) em 2022.</b><br><br>Identificação da campanha de recolha incluindo o mercado português (indicada pelo representante da marca): 22SMD-016.  |
| Sítio de Internet do "Safety Gate" | <a href="https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport">https://ec.europa.eu/safety-gate-alerts/screen/webReport</a>   |

**\*\*** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do “*Safety Gate – RAPEX (Sistema de alerta rápido para produtos perigosos não alimentares)*”. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe as comunicações de medidas voluntárias, de recolha, encetadas pelos operadores económicos (de acordo com as obrigações especiais de comunicação e de cooperação estipuladas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 69/2005, de 17 de março) e as Notificações relativas aos produtos perigosos, emitidas através do supramencionado Sistema, e encaminha-as para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

**Partilhe esta informação!**